



FORMULÁRIO

Orientações Mapa de Preços

Mapa Geral de Preços	Detalhamento da Pesquisa	Custo Estimado da Contratação
Passo 1: Preencher Nº do Processo SEI + Assunto Passo 2: Preencher da descrição do objeto, preços coletados + Nomes Organizações/empresas Passo 3: Definir referência escolhida: Média ou Mediana Passo 4: Selecionar preços que são excessivos ou irrisórios para Excluir da conta Passo 5: Preencher observações e justificativas	Passo 6: Preencher dados sobre as fontes/parâmetros utilizados para coleta dos preços utilizados no Mapa Geral de Preços Passo 7: Justificar o uso de contratações fora do prazo ou não priorização das fontes públicas. Utilizar "Não se aplica", caso não se aplique a situação. Passo 8: Justificar a escolha dos fornecedores consultados	Passo 9: Preencher Unidade e Quantidade Passo 10: Incluir cidade, data, nome(s) do responsável(eis) pela pesquisa e setor

CRITÉRIOS ESTATÍSTICOS GERAIS

* O coeficiente de variação (CV) é uma medida que sinaliza a oscilação dos dados em relação à média. Quanto menor o seu valor, mais homogênea será a amostra. A literatura técnica considera que um CV igual ou inferior a 25% indica uma amostra homogênea, sendo recomendada a utilização da **MÉDIA** na definição do preço referencial (PR). Já um coeficiente superior a 25% indica a presença de valores desestimados na amostra, caso em que se recomenda a **MEDIANA** como critério definidor do PR.

Límite superior (LS): média + desvio-padrão. Límite inferior (LI) média - desvio-padrão. Esses limites são medidas de **saneamento da amostra (MÉDIA SANEADA), e sinalizam quando um dado deve ser excluído da composição, por ser considerado **excessivamente elevado** ou **inexequível** (quando abaixo do LI).

MARCOS TEMPORAIS ESTABELECIDOS PELA NORMA		
FONTE DA PESQUISA	PERÍODO	MARCO DA CONTAGEM RETROATIVA
Contratações similares de órgãos públicos (em execução ou concluídas)	1 ano	Data da pesquisa
Atas de Registro de Preço vigentes	1 ano	Data da pesquisa
Propostas de fornecedores	6 meses	Data da divulgação do edital
Mídia especializada/internet	6 meses	Data da divulgação do edital
Tabela de Referência	6 meses	Data da divulgação do edital
Notas fiscais eletrônicas	1 ano	Data da divulgação do edital

PROCESSO 0004330-66.2025.6.27.8000 (COLETA E DESCARTE DE LIXO E MATERIAL INFECTANTE)
MAPA GERAL DE PREÇOS

(conforme Anexo V da Portaria TRE/MA 205/2023)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COTAÇÕES - VALOR UNITÁRIO					
		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	CRISTALIS	BITAL AMBIENTAL	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	Secretaria Municipal de Caruaru PE	Poder Judiciário - Tribunal Superior do Trabalho Região PB
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESCARTE DE LIXO E MATERIAL INFECTANTE	R\$ 86,37	R\$ 72,00	R\$ 90,00	R\$ 127,88	R\$ 25,33	R\$ 95,00

PREÇOS CONSIDERADOS (APÓS EXCLUSÃO DE VALORES EXCESSIVOS)

COTAÇÕES - VALOR UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	CRISTALIS	BITAL AMBIENTAL	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	Secretaria Municipal de Caruaru PE	Poder Judiciário - Tribunal Superior do Trabalho Região PB
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESCARTE DE LIXO E MATERIAL INFECTANTE	R\$ 86,37	R\$ 72,00	R\$ 90,00	VALOR EXCESSIVO	VALOR IRRISÓRIO	R\$ 95,00

OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS PARA DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, ESCOLHA DO MÉTODO ESTATÍSTICO ADOTADO NA DEFINIÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL E PREÇO ESTIMADO COM BASE EM MENOS DE TRÊS COTAÇÕES (ART. 15 DA PORTARIA)

Durante a pesquisa de preços realizada para instrução do presente processo, identificaram-se duas cotações com valores significativamente desestimados dos demais: R\$ 127,88, apresentado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI), e R\$ 95,00, apresentado pela Secretaria Municipal de Caruaru PE. No primeiro caso, verificou-se que o valor de R\$ 127,88 corresponde a uma bombona de 10 litros, enquanto a utilizada neste Tribunal (TRE-MA) é de 20 litros. Após a aplicação de regra de três simples, o valor original permaneceu acima da média observada nas demais cotações. Assim, conclui-se que o valor original já se encontrava fora dos padrões de mercado, mesmo considerando as diferenças de capacidade. Quanto ao segundo, R\$ 95,00, é menor que a média das cotações restantes, mas seu valor é considerado excessivo, de acordo com o critério estatístico adotado. Deste modo, o montante encontrado mostrou-se inferior ao intervalo das demais propostas coletadas, que variaram entre R\$ 64,00 e R\$ 95,00. Diantre disso, com o objetivo de preservar a fidedignidade da pesquisa, optou-se pela desconsideração dessas duas cotações, uma vez que seus valores desestimam significativamente o conjunto analisado, mesmo após ajustes técnicos.

PROCESSO 0004330-66.2025.6.27.8000 (COLETA E DESCARTE DE LIXO E MATERIAL INFECTANTE)

MAPA COMPARATIVO CONSOLIDADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COTAÇÕES - VALOR UNITÁRIO							Referência adotada
		1	2	3	4	5	6	7	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESCARTE DE LIXO E MATERIAL INFECTANTE	R\$ 86,37	R\$ 72,00	R\$ 90,00	VALOR EXCESSIVO	VALOR IRRISÓRIO	R\$ 95,00	R\$ 64,00	MÉDIA

(Apenas aqueles considerados para cálculo do custo estimado)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO	VALOR QUINQUENAL ESTIMADO		
							VALOR TOTAL:	R\$ 20.367,50
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESCARTE DE LIXO E MATERIAL INFECTANTE	Bomba	R\$ 81,47	50	R\$ 4.073,50	R\$ 20.367,50		

SÃO LUÍS, ____ de ____ de 2025

SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(EIS) PELA PESQUISA

Rosângela Pinho de Miranda

João Pedro Lobo Sousa - Estagiário



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA PINHO DE MIRANDA**, Chefe de Seção, em 24/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2601366** e o código CRC **5694F8FF**.

0010209-54.2025.6.27.8000 | 2601366v2